CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete Vereador Paulo Linhares

Processo nº 127 / 2010

Projeto de Lei nº 047 23 de novembro de 2010

AUTOR: TODOS OS VEREADORES

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.227 DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, por meio dos seus componentes legais, **ALTERA,** e o Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista, SANCIONA e PROMULGA a Seguinte **L E I:**

Art. 1. Alei nº 1.227, de 19 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações

Art. 1 º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Parcelamento de débitos tributários fiscais, com dispensa do pagamento de encargos moratórios (multas e juros de mora) e de penalidades (multa de infração), visando beneficiar os contribuintes com dividas vencidas ate o dia 31 de dezembro de 2009." (NR)

Art. 3º.- O prazo para requerer os benefícios previstos no art. 1º, expira no dia 30 de dezembro de 2010, decorrido este prazo a divida será cobrada em seu total, sem benefícios mencionados nesta lei. " (NR)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista / RR, 23 de novembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete Vereador Paulo Linhares

ALFONSO RODRIGUES
Vereador - PR

BRAZ BEHNCK
Vereador - PPS

FRANCISCO DE SOUZA (Chico Doido)
Vereador - DEM

GEORGE MELO
Vereador -PSDC

IDINALDO CARDOSO (DUNGA)
Vereador - PRTB

JOZIEL WANDERLEY
Vereador -PSDB

MARIA DE LOURDES
Vereadora - PSB

MASAMY EDA
Vereador - PMDB

MANOEL NEVES
Vereador – PRB

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Vereador – PSC

PAULO BASTOS LINHARES
Vereador – PP

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador – PSC

SEBASTIÃO CORREA NETO (PELÉ)
Vereador – PR

TELMARIO MOTA
Vereador - PDT

LEI Nº1227, DE 19 DE MARÇO DE 2010.
AUTOR: MAURICÉLIO FERNANDES.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INSTITUTIR O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, COM DISPENSA DO PAGAMENTO DE ENCARGOS MORATÓRIOS (MULTAS E JUROS), VISANDO BENEFICIAR OS CONTRIBUINTES COM DÍVIDAS VENCIDAS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a institui o Programa de Parcelamento de débitos tributários, com dispensa do pagamento de encargos moratórios (multas e juros de mora), visando beneficiar os contribuintes com dívidas vencidas até o dia 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - É permitido ao contribuinte, caso atualize o valor total da dívida, o parcelamento máximo em até 60 (sessenta) meses, no valor mínimo de pagamento de R$ 50,00 (cinqüenta Reais).

§ 1º - Poderá aderir ao presente Programa de Parcelamento de dívidas o contribuinte já beneficiado em planos anteriores de parcelamento de dívida, desde que esteja adimplente ou efetue o pagamento de pelo menos 20% do valor das parcelas em atraso.

§ 2º - O contribuinte beneficiado com parcelamento de dívida, se atrasar o pagamento de três parcelas do valor acordado, terá antecipado o vencimento das demais parcelas e perderá o benefício do parcelamento.

Art. 3º - O prazo para requerer os benefícios das isenções de multas, juros de mora e parcelamento da dívida total, expira no dia 30 de novembro de 2010. Passado este prazo, a dívida será cobrada no seu total, sem os benefícios mencionados nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 19 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo facilitar o pagamento dos débitos dos munícipes junto a prefeitura municipal de Boa Vista, uma vez que na atual lei a data limite para o parcelamento das dívidas encerra no dia 30 de novembro do corrente ano, na oportunidade de estender este prazo contemplamos também o mês de dezembro, que é um mês onde servidores, trabalhadores em geral recebem décimo terceiro salário, férias o que pode facilitar o adimplemento das dividas do contribuinte junto ao nosso município.

PAULO LINHARES

Vereador - PP

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 23/12/2010.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 047, de 23 de novembro de 2010 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera o artigo 3º da lei nº 1.227 de 19 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, o programa de parcelamento de débitos tributários, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.

Paulo Bastos Linhares
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Paulo Bastos Linhares sobre o Projeto de Lei nº 047, de 23 de novembro de 2010 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera o artigo 3º da lei nº 1.227 de 19 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, o programa de parcelamento de débitos tributários, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO SECRETÁRIO PAULO BASTOS LINHARES E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI N° 1.227 DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

Á COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARA EMITIR PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ..../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 047, de 23 de novembro de 2010 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera o artigo 3º da lei nº 1.227 de 19 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, o programa de parcelamento de débitos tributários, e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 047, de 23 de novembro de 2010 de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Altera o artigo 3º da lei nº 1.227 de 19 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, o programa de parcelamento de débitos tributários, e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PÍNHEIRO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.227 DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

35ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 30 de novembro de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 047/10.
Título: Altera o Art. 3º da Lei nº 1227/2010.

Inicio: 30/11/2010 - 9h45min
Fim: 30/11/2010 - 9h47min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

30 de novembro de 2010

redação final do Projeto de Lei 047-10

Apoio Legislativo CMBV 15:3
Para proadm proadm, diario oficial Responder

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 30 de novembro de 2010 15:39:33
Para: proadm proadm (proadm@pmbv.rr.gov.br); diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)

1 anexo | Baixar todos os anexos (162,3 KB)
Red Final...docx (162,3 KB)

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.227 DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- A Lei nº 1.227, de 19 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir o Programa de Parcelamento de débitos tributários fiscais, com dispensa do pagamento de encargos moratórios (multas e juros de mora) e de penalidades (multas de infração), visando beneficiar os contribuintes com dívidas vencidas ate o dia 31 de dezembro de 2009. (NR)

Art.3º- O prazo para requerer os benefícios previstos no art. 1º, expira no dia 30 de dezembro de 2010, decorrido este prazo a divida será cobrada em seu total, sem benefícios mencionados nesta lei. "(NR)"

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 30 de novembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 179/2010 /CMBV/SAL

Boa Vista, 30 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final do Projeto de Lei **nº. 047/2010** de Autoria de todos os Vereadores, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Recebi em 01.12.2010 às 08:45hs

PUBLICADO
Dom 2831
Em 02/12/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 1.227 DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. A Lei nº 1.227, de 19 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir o Programa de Parcelamento de débitos tributários fiscais, com dispensa do pagamento de encargos moratórios (multas e juros de mora) e de penalidades (multas de infração), visando beneficiar os contribuintes com dívidas vencidas ate o dia 31 de dezembro de 2009. (NR)

Art. 2º. (...)

Art.3º. O prazo para requerer os benefícios previstos no art. 1º, expira no dia 30 de dezembro de 2010, decorrido este prazo a dívida será cobrada em seu total, sem os benefícios mencionados nesta lei. (NR)"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de dezembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2831

quinta-feira
02 de dezembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA OS ARTIGOS 1° E 3° DA LEI Nº 1.227 DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR, O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1°. A Lei nº 1.227, de 19 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir o Programa de Parcelamento de débitos tributários fiscais, com dispensa do pagamento de encargos moratórios (multas e juros de mora) e de penalidades (multas de infração), visando beneficiar os contribuintes com dívidas vencidas ate o dia 31 de dezembro de 2009. (NR)

Art. 2°. (...)

Art.3°. O prazo para requerer os benefícios previstos no art. 1°, expira no dia 30 de dezembro de 2010, decorrido este prazo a dívida será cobrada em seu total, sem os benefícios mencionados nesta lei. (NR)"

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N°. 023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

APROVA TERMO DE ADESÃO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR AO PROJOVEM ADOLESCENTE - OFERTA 2010.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições em conformidade com as normas regimentais, com o Termo de Adesão ao Projovem - Oferta 2010 pelo Município de Boa Vista/RR e deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o TERMO DE ADESÃO ao Projovem Adolescente - Oferta 2010 realizado pelo Municipal de Boa Vista/ RR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, trinta de novembro de 2010.

Edinelza Faria Rodrigues
Presidenta do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0165/E DE, 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA O DECRETO Nº 059/E DE 12 DE ABRIL DE 2010, QUE REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS AUTORIZADO PELA LEI Nº 1227 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O prefeito de BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, IV, combinado com o art. 75, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. O art. 2° e inciso I, do Decreto Nº 059/E de 12 de abril de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Os débitos tributários e fiscais vencidos poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, e terão descontos sobre juros e multas de mora, penalidades (multa de infração), nos seguintes critérios:" (NR)

"I - 100%, no caso de juros e multas de mora e 95% sobre a multa de infração, no pagamento à vista;" (NR)

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 02 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164/E DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, de acordo com a lei nº 417, de 08 de maio de 1997, alterada pela lei nº 437, de 06 de outubro de 1997 e pela lei nº 1253, de 09 julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/BV, na qualidade de titulares e suplentes na forma abaixo:

Membros	Entidade	Condição/Segmento
Vera Lúcia Sábio	Associação dos Deficientes Visuais de Roraima-ADVIR	Titular/Usuário
Wilson Silva dos Santos	Associação Grupo de Mães Anjos de Luz	Titular/Usuário
Venina Maria Rodrigues Thuury	Pastoral da Criança	Suplente/Usuário
Fábio Silva e Silva	Pacificador Sport Club PSC	Suplente/Usuário
Sueli Moraes da Silva Cardozo	Sindicato dos Trabalhadores Municipais - SINTRAM	Suplente/Trabalhadores do Setor
Maria das Dores Souza Paz	Associação das Donas de Casa do Bairro Mecejana - ADOM	Titular/Associação de Assistência Social

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, será para o período de novembro/2010 a novembro/2012, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1244/P DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 1236/P, de 30 de novembro de 2010, publicado no DOM nº 2830 de 01 de dezembro de 2010, que exonerou o senhor Carlos Robinson Bezerra de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1245/P DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 1239/P, de 30 de novembro de 2010, publicado no DOM nº 2830 de 01 de dezembro de 2010, que exonerou o senhor Raimundo Nonato de Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 488/P DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e,

Considerando o disposto nos artigos 206 e 214, III da Constituição Federal combinado com artigos 3º, 58, 59, III, 67, II da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e art. 97, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maristela Araújo Costa Pereira, Professor Público da Educação Básica Classe II, Nível 1, matrícula nº 28201, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para curso de especialização à nível de mestrado,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

no período de 21 de outubro de 2010 a 08 de novembro de 2010, com ônus para este município, conforme o Processo nº 1487/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489/P DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 25, combinado com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Francisca Nilde Gonçalves da Silva, Professor Público da Educação Básica Classe II, Nível I, matrícula nº 28116, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 1621/2010-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 04.11.10 a 03.12.10.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de dezembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 072/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora, VEVIAN MARITANA AMADOR DOS REIS, referente ao exercício 2010, as quais seriam gozadas no período de 01/12/2010 à 31/12/2010, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 29 de novembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 024/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo usando de suas atribuições legais, e

Considerando a indisponibilidade dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0316.040-62/2009 - MCIDADES/CAIXA;
Considerando que o contrato de repasse mencionado contempla as seguintes ações: Obra de Drenagem, Urbanização e Manejo de Águas Pluviais no Bairro Raiar do Sol, Processo Licitatório nº. 037/10 SMOU, e o Desenvolvimento de Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (PTTSA), Processo Licitatório nº. 064/10 SMOU;
Considerando a obrigatoriedade da execução do Trabalho Sócioambiental concomitantemente com as intervenções físicas, conforme o disposto no Anexo II da Instrução Normativa nº. 08, de 26/03/2009, do Ministério das Cidades.
Considerando que esta Secretaria não emitiu a Ordem de Execução de Serviços para a Obra mencionada.

RESOLVE:

1. Suspender os efeitos da Ordem de Execução de Serviços nº. 007/2010-SMOU, até a liberação dos recursos oriundos do CT nº. 0316.040-62/2009 MCIDADES/CAIXA.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 29 de novembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 025/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo usando de suas atribuições legais, e

Considerando a indisponibilidade dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0316.041-76/2009 - MCIDADES/CAIXA;
Considerando que o contrato de repasse mencionado contempla as seguintes ações: Tubulação de Valas, Terraplenagem, Pavimentação e Urbanização no bairro Nova Cidade, Processo Licitatório nº. 032/10 SMOU, e o Desenvolvimento de Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (PTTSA), Processo Licitatório nº. 062/10 SMOU;
Considerando a obrigatoriedade da execução do Trabalho Sócioambiental concomitantemente com as intervenções físicas, conforme o disposto no Anexo II da Instrução Normativa nº. 08, de 26/03/2009, do Ministério das Cidades.
Considerando que esta Secretaria não emitiu a Ordem de Execução de Serviços para a Obra mencionada.

RESOLVE:

1. Suspender os efeitos da Ordem de Execução de Serviços nº. 008/2010-SMOU, até a liberação dos recursos oriundos do CT nº. 0316.041-76/2009 MCIDADES/CAIXA.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 29 de novembro de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SMDS/PORTARIA Nº 0046/10

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a designação da servidora Rita de Cássia Duarte Sampaio, através da Portaria nº. 453/P, de 19

de outubro de 2010;

Art. 2º - Designar o servidor Danilo Correia Bezerra, Cargo Comissionado, Matrícula nº43978, representante desta Secretaria, como Titular na Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 30 de Novembro 2010.

Florany Maria dos Santos Mota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 06810-SMGA.

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Dilma Lindalva Pereira da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nº 1499/P de 14 de novembro de 2008.

Art. 1º - Nomear grupo de trabalho para promover estudos e indicar alterações na Lei nº 513/2000 de 10 de abril de 2000, composto pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome Servidor	Cargo
01	Rafael Miranda de Albuquerque	- Procurador Municipal do Meio Ambiente
02	Paula Cristiane Araldi	- Assessora Jurídica
03	Maria Conceição Soares Gomes	- Superintendente de Proteção Ambiental
04	Greiner Costa da Silva	- Diretor do Departamento de Fiscalização
05	Nirlia de Fátima P. Filgueiras Ferreira	- Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º - Designar o servidora PAULA CRISTIANE ARALDI - Assessora Jurídica, para coordenar os Trabalhos;

Art. 3º - O grupo ora constituído poderá convocar outros servidores para apoiar os trabalhos.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias com possibilidade de prorrogação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de novembro de 2010.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 069/10/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora INDIRA CRUZ PARACAT, Estatutária, 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2010, para serem gozadas no período do dia 13/12/2010 à 27/12/2010, os quais tinham sido suspensos por meio de Portaria nº. 0012/2010de 30/04/2010, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2689/2009, em 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2010.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 070/10/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
Considerando o que preceitua Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KARLA ALESSANDRA M. PEREIRA DE OLIVEIRA, Estatutária, 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2010, para serem gozadas no pe do do dia 13/12/2010 à 22/12/2010, os quais tinham suspensos por meio de Portaria nº. 026/2010 de 30/06/2010, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2731/2010, em 04 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2010.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 071/10/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Nota de Empenho nº 001741/10, processo nº 022/10 - SMGA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Empresa RIO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEURIMAR GOMES DE MAGALHÃES, matrícula nº 43.520, Assessor 4 - SMGA para fiscalizar o disposto na Nota de Empenho nº 001741/2010, processo nº 022/10 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2010.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 216/10/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ivanilde de Lima Barros, Coordenadora da Educação Básica desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviço gráfico para ser utilizado durante a realização do I Seminário Municipal de Educação para Promoção da Igualdade Racial. Processo nº. 226/2010-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 217/10/GAB/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 002/P, de 05 de janeiro de 2009, e em conformidade com o Decreto nº6.425, de 4 de abril de 2008, Portaria/MEC/ nº 316, de 4 de abril de 2007 e Portaria/INEP/MEC Nº 201, de 6 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os registros dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de forma que se constitua a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e que garanta a qualquer tempo a integridade das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica e o acompanhamento da trajetória escolar do aluno;

CONSIDERANDO as orientações da Coordenação Estadual do Censo Escolar da Educação Básica, do Estado de Roraima no cumprimento das normas, com vistas ao controle de qualidade no que se refere aos critérios de exatidão, e confiabilidade, coerência das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica, evitando-se a duplicidade de vínculos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos estabelecimentos de ensino da rede municipal e da rede privada de ensino conveniada com o município que deverão utilizar o ID (Número de Identificação Unica do Aluno) em todos os atos, em todos os documentos expedidos pelo estabelecimento de ensino abaixo especificado:

1. Ficha de matrícula;
2. Declaração
3. Pasta individual do aluno
4. Ficha individual
5. Matrícula inicial
6. Histórico escolar
7. Atas de resultados finais

Parágrafo único. Os atos e documentos constantes dos incisos de I a VI desta Portaria deverão obrigatoriamente conter o ID do aluno.

Art. 2º - Orientar as escolas da rede municipal de ensino e da rede privada de ensino conveniada com o município que no ato da matrícula de alunos recebidos por transferências de escolas da rede estadual ou privada de ensino do Estado, o ID do aluno deverá ser informado.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Informações Educacionais - DIE, a responsabilidade pela verificação, fiscalização e monitoramento das informações prestadas ao Censo Escolar da Educação Básica em nível Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Informações Educacionais e resolvidos pela Titular da Pasta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 079/09 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0114/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0114/2010-PGMU, contados a partir de 19 de novembro de 2010, com término previsto para o dia 17 de abril de 2011, referente á CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE CONCRETO ARMADO SOBRE OS IGARAPÉS GRANDE E PRICUMÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 079/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0191 1.035, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GRAELTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 062/10 - SMEC.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0243/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo do contrato nº 0243/2010-PGMU, contados a partir de 28 de setembro de 2010, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA CRECHE NO BAIRRO SÍLVIO LEITE, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 062/10-SMEC.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0154 2.026, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2010.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA ESPÉCIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 065/09 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0476/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0476/2009-PGMU, contados a partir de 23 de Novembro de 2010, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ONG OU UNIVERSIDADE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS, SANTA LUZIA E JARDIM EQUATORIAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONFORME CONVÊNIO 251.193-29/08-MCIDADES, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acos-

tadas aos autos do Processo nº 065/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15.451.0201.1.230, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Data de Assinatura: 19 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 080/09 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0104/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 40 (quarenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0104/2010-PGMU, contados a partir de 06 de novembro de 2010, com término previsto para 15 de dezembro de 2010, referente á CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DO CANAL MIRANDINHA NOS BAIRROS CAÇARI E APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR, conforme Parecer Técnico nº 0158/2010, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 080/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0187 1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 05 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 055/07 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0763/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0763/2007-PGMU, contados a partir de 20 de Novembro de 2010, com término previsto para o dia 19 de Abril de 2011, SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA - SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DA DUPLICAÇÃO/RESTAURAÇÃO DA BR-174 E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO OESTE, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 055/07 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 26.451.0191.1.337, Categoria Econômica: 4.4.90.35.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONPAV - CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 032/09 - SMOU.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 085/2010-PGMU, contados a partir de 08 de Setembro de 2010, com término previsto para o dia 05 de Janeiro de 2011, referente aos SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 36,84KM DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 032/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 15.451.0191.1.029; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 03 de Setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 045/09 - SMOU.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0353/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0353/2009-PGMU, contados a partir de 08 de novembro de 2010, com término previsto para o dia 06 de janeiro de 2011, referente aos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 67 (SESSENTA E SETE) CASAS PADRÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 045/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 16 482 0175 1.211, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PADRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LT
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 020/06 - SMSA.
Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0326/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato nº 0326/2006-PGMU, contados a partir de 03 de dezembro de 2010, com término previsto para o dia 31 de janeiro de 2011, referente á EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE), solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 020/06-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801, Funcional Programática n.º: 10 302 0121 1.032, Categorias Econômicas: 4.4.90.51.01, Fonte de Recursos: Recurso Próprio e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.
Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0145/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0360/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS COMUNIDADES INDÍGENAS.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 20.895,70 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.361.0222.1.011, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001139, de 30/7/2010, no valor de R$ 20.895,70 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. N. O. GOMES DA SILVA- EPP
Data de Assinatura: 27 de Agosto de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0238/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0550/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO, PARA REALIZAR EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE QUATRO PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS NO FORMATO DE REVISTAS SOBRE AS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM REGISTRO DO ISSN E COM ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO SEGUNDO NORMAS DA ABNT.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.131.0115.2.012, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001701, de 08/11/2010, no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: L. S. PRAIA - ME.
Data de Assinatura: 22 de Novembro de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 082/2010 - SEPF.
Espécie: Contrato nº 0551/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E SEUS ANEXOS NO RESTANTE DO EXERCÍCIO DE 2010.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 49.500,75 (quarenta e nove mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.114, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001713, de 10/11/2010, no valor de R$ 49.500,75 (quarenta e nove mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FLEX SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 22 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0231/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0552/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 299.998,80 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária, 0605, Funcional Programática: 12.365.0154.2.026, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001542, de 20/10//2010, no valor de R$ 299.998,80 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: 7 BOOKS LTDA.
Data de Assinatura: 22 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0231/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 553/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária, 0605, Funcional Programática: 12.365.0154.2.026, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001543, de 20/10//2010, no valor de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 22 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 058/2010 - SEPF.
Espécie: Contrato nº 0554/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTORA DE CURSOS COM INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, LÓGICA E DE PESSOAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 1.473.150,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e três mil e cento e cinqüenta reais).
Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 04 121.0192 2.114, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO e CONVÊNIO, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 001722, de 16/11/2010, no valor de R$ 1.176.003,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil e três reais) e 001723 de 16/11/2010, no valor de R$ 43.280,44 (quarenta e três mil duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DESEMBARGADOR PAULO DOS ANJOS FEITOZA.
Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0103/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0555/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO III CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12 361.0233 1.017, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes

de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001707, de 09/11/2010, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AIPANA PLAZA HOTEL LTDA.

Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0227/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0556/2010 - PGMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PARTICIPANTES DO I SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.

Valor: R$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais).

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.122.0104.2.007; categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes: Recurso Próprio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001367, de 10/09/2010, no valor de R$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ANTONIO S. DA SILVA RODRIGUS-ME

Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.

Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0225/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 557/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER, COM SUBSTITUIÇÃO DA CARCAÇA POR OUTRA ORIGINAL, APÓS A 3ª RECARGA, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 13.666,40 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária, 0605, Funcional Programática: 12.361.0154.2.025, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001706, de 09/11/2010, no valor de R$ 13.666,40 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0267/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0558/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, A FIM DE REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE 50 PROFESSORES, 11 MONITORES E 15 TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, COM ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CLIENTELA DA EDUCAÇÃO INDÍGENA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

0605; Funcional Programática: 12 361 0233 1.017, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001703, de 09/11/2010, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LICITÃO CONSULTORIAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0142/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0559/2010 - PGMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PA AQUISIÇÃO DE TROFÉU E MEDALHA, PARA PREMIAÇÃO D PARTICIPANTES DA III OLIMPÍADA ESCOLAR MUNICIPAL.

Modalidade: Carta Convite.

Valor: R$ 10.648,00 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361 0142 2.014, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001715, de 10/11/2010, no valor de R$ 10.648,00 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BARROS E MAGALHÃES LTDA - ME.

Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.

Vigência: O presente Contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0261/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 560/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE 20 PROFESSORES E 10 COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SMEC, COM ORIENTAÇÃO VOLTADA PARA O ATENDIMENTO DA CLIENTELA DA MODALIDADE EJA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora.

Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.

Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 361 0220 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001687, de 05/11/2010, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA AMAZÔNIA - CEPEAM.

Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0263/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0561/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE 354 PROFESSORES E MONITORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, COM ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 79.790,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12 367 0235 1.020, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001705, de 09/11/2010, no valor de R$ 79.790,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LICITÃO CONSULTORIAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, de[illegible] que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0294/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0562/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE 250 PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, COM ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 365 0147 1.016, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001708, de 10/11/2010, no valor de R$ 87.900,00 (o[illegible]ta e sete mil e novecentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LICITÃO CONSULTORIAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte)dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0185/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0563/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O VI SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC NA CIDADE DE BOA VISTA - RR.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 32.092,50 (trinta e dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0104.2.007, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001674, de 29/10/2010, no valor de R$ 32.092,50 (trinta e dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA.
Data de Assinatura: 25 de novembro de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 082/2010 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0564/2010 - PGMU.
Objeto: SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 034/2010-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 2.994.016,29 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e vinte e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 15.451.0191.1.029, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO, assegurados dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001727 de 19/11/2010, no valor de R$ 2.994.016,29 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e vinte e nove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2010.
Vigência: A vigência do contrato será de 45 (Quarenta e cinco) dias, desde sua assinatura até 08/01/2011, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 072/2010 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 565/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DO BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).
Unidade Orçamentária: 0902; Funcional Programática: 08.242 0125 2.056, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001697, de 08/11/2010, no valor de R$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2010 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 566/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO LA/PSC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vence-

dora e Termo de Referência, correspondentes ao lote II.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária, 0902, Funcional Programática: 08.243.0125.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001691, de 08/11/2010, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TAFE CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a patir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2010 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 567/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO LA/PSC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 13.719,00 (treze mil setecentos e dezenove reais).
Unidade Orçamentária, 0902, Funcional Programática: 08.243.0125.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001692, de 08/11/2010, no valor de R$ 13.719,00 (treze mil setecentos e dezenove reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 25 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a patir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0216/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0568/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE PREMIAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0104 2.007, Categoria Econômica: 3.3.90.31.00; Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001673, de 28/10/2010, no valor de R$ 19.464,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 26 de Novembro de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0277/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0569/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ATENDEM ALUNOS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 21.910,00 (vinte e um mil e novecentos e dez reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.361.0220.1.006, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00; Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001610, de 22/10/2010, no valor de R$ 21.910,00 (vinte e um mil e novecentos e dez reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0266/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0570/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE REALIZ[illegible]A CAPACITAÇÃO DE 500 PROFESSORES SECRETARIA MUNIC[illegible]AL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA, COM ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 365 0232 1.018, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001704, de 09/11/2010, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LICITÃO CONSULTORIAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0300/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0571/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0104 2.007, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001725, de 18/11/2010, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 29 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 0227/2008-SMEC.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2010 - SMEC
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/10.
Valor mensal: R$ 1.097,00 (hum mil e noventa e sete reais)
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12.366.0131.2.249
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00
Fontes de Recurso: Convênio
Nota de Empenho: 558/559.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LUCIENE MOREIRA DA SILVA.
Data de assinatura: 13/09/2010.
Vigência: do dia 13/09/2010 ao dia 09/11/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 0227/08-SMEC.
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 1846/2009 - SMEC.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 1846/09 - SMEC, firmado nos autos do processo nº 0227/08-SMEC, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos, a partir de 30 de novembro de 2010.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Rescindido: FRANCISCO ROBSON BESSA DE QUEIROZ.
Data de assinatura: 30 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 0227/08-SMEC.
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 2893/2009 - SMEC.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 2893/09 - SMEC, firmado nos autos do processo nº 0227/08-SMEC, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos, a partir de 29 de outubro de 2010.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Rescindido: VALDORA ALVES FARIA.
Data de assinatura: 29 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 0227/08-SMEC.
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 0029/2009 - SMEC.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 0029/09 - SMEC, firmado nos autos do processo nº 0227/08-SMEC, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos, a partir de 29 de outubro de 2010.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Rescindido: EDILENE DE OLIVEIRA CABRAL.
Data de assinatura: 29 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato do Contrato nº. 004/2009
Objeto: O presente DISTRATO tem como objeto a rescisão unilateral do contrato de locação de 01 (um) veículo tipo caminhão ¾ com carroceria aberta, capacidade entre 06 (seis) e 07 (sete) toneladas em bom estado de conservação, a diesel e kilometragem livre, conforme Tabela de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Prazo: A rescisão unilateral do contrato se dará a partir de 01/12/2010.
Programa de Trabalho: 13.122.0185.2.019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte: 01.01.00
Processo: 0016/2009
Distratado: Eduardo Magalhães Vasconcelos
Distratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 01/12/2010.
Assina: Silvana Santos de Lima, pela Distratante e Eduardo Magalhães Vasconcelos, pelo Distratado.

José Luciano Henriques de Menezes Melo
Procurador Jurídico Chefe/Interino - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 2826, publicado no dia 25 de novembro de 2010, fica retificado a redação do art. 2º do Decreto nº 162/E, de 23 de novembro de 2010, na forma da republicação a seguir:

Onde se lê:

"Art. 3º. Os Reconhecimentos de Dívidas, cujas Notas de Empenho foram emitidas até 12.12.2010 de novembro de 2010, poderão ser pagos até 31.12.10, devendo os demais serem empenhados no exercício seguinte, ainda que as dívidas tenham sido reconhecidas neste exercício.

Leia-se:

"Art. 3º. Os Reconhecimentos de Dívidas, cujas Notas de Empenho forem emitidas até 12.12.2010, poderão ser pagos até 31.12.10, devendo os demais serem empenhados no exercício seguinte, ainda que as dívidas tenham sido reconhecidas neste exercício.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 30 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 157/10 - SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de livros de literatura infantil para atender aos alunos das Casas Mãe e demais Escolas de Educação Infantil, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista-RR, 01 de Dezembro de 2010

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 039/10 - SMDS

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Sorocaima, 336, São Vicente, para atender as neces-

sidades da SMDS, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista-RR, 01 de Dezembro de 2010

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/10 - SEPF

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento aerofotográfico de quadras no bairro Asa Branca, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista-RR, 01 de Dezembro de 2010

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/10 - SEMUC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (uma central de ar e dois climatizadores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista-RR, 01 de Dezembro de 2010

Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretario Municipal de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, que está recebendo currículos para preenchimento de 02 (duas) vagas para Coordenador de Núcleo do Programa Segundo Tempo, com graduação em Educação Física. Os currículos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia 03 de dezembro de 2010, situada na Avenida Via das Flores, 1696 - Pricumã, na sala da Coordenação de Educação Comunitária, de 07h30min as 13h30mim.

Atenciosamente,

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0123/2010-SMEC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público que a Tomada de Preços em epígrafe foi Revogada atendendo os requisitos legais da Lei 8.666/93 em seu art. 49, "Caput". A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo nº 0123/2010-SMEC, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 01/12/2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0180/2010-SMEC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTADOS E DERIVADOS (LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO) PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR, PARA CONSUMO DE 100 (CEM) DIAS LETIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público que a Tomada de Preços em epígrafe foi Revogada atendendo os requisitos legais da Lei 8.666/93 em seu art. 49, "Caput". A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo nº 0180/2010-SMEC, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 01/12/2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial 081/10
Processo 0059/2010-SMDS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho torna público que o Processo nº 0059/2010-SMDS em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A de , na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 179/2010-SMSA
MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 065/2010
OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL INFANTIL SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura, análise dos documentos e questionamentos referente a Tomada de Preços epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu INABILITAR a empresa TECNIC ART CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender na íntegra as exigências do Edital e; HABILITAR a empresa E. S. O CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, por atender todas as exigências do edital. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do Processo nº 179/2010-SMSA, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

**Pregão Presencial nº 140/2010
Processo 0169/2010-SMSA**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 011/E-GPRE, ano 2010, vem informar que seja CONSIDERADO, a partir desta data, o Adendo Esclarecedor nº. 01 à disposição dos interessados no sítio www.boavista.rr.gov.br. Na oportunidade, informamos que a data de abertura da referida licitação, considerando o que preceitua o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, será alterada para o dia 15 de Dezembro de 2010.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Pregão Presencial nº 0132/2010
Processo 0159/2010-SMSA**

Homologo o Processo Licitatório nº 0159/2010-SMSA, Pregão Presencial nº 0132/2010, tendo como objeto Aquisição de equipamentos de informática para atender as Superintendências de Logística e de Administração e Finanças e o Núcleo de Tecnologia da Informação tendo como vencedora do lote I a empresa, ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor arrematado R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO

**Pregão Presencial nº 0129/2010
Processo 0145/2010-SMSA**

Homologo o Processo Licitatório nº 0145/2010-SMSA, Pregão Presencial nº 0129/2010, tendo como objeto Aquisição de alimentos dietoterápicos e medicamentos para atender mandados judiciais por um período de 12 meses, tendo como vencedora do lote I a empresa, N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor arrematado R$ 122.999,20 (cento e vinte dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 062/2010
Processo 0071/2010-SMDS**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, torna público que o Processo nº 0071/2010-SMDS, Pregão Eletrônico nº 062/2010 em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 01 de Dezembro de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal da SMDS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., para o pagamento da inscrição do "Gestão Integral de Convênios Públicos, Contratos de Repasse e outras transferências" no valor total de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no caput do Art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 224/10.

Boa Vista, 08 de novembro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da CPL

Hilda Prill Soares
Secretária

Uilma Vidal de Moura
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 224/10.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao CEPLAM - Centro de Eventos Planejamento e Assessoria Municipal Ltda., para o pagamento da inscrição do "XV Encontro Interestadual de Administração Pública" no valor total de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no caput do Art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 225/10.

Boa Vista, 10 de novembro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da CPL

Hilda Prill Soares
Secretária

Uilma Vidal de Moura
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 225/10.

Sebastião Corrêa Lira
Presidente em exercício da CMBV

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao CEPLAM - Centro de Eventos Planejamento e Assessoria Municipal Ltda., para o pagamento da inscrição do "XXII Encontro Interestadual dos Municípios" no valor total de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no caput do Art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 227/10.

Boa Vista, 19 de novembro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da CPL

Hilda Prill Soares
Secretária

Uilma Vidal de Moura
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 227/10.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao CEPLAM - Centro de Eventos Planejamento e Assessoria Municipal Ltda., para o pagamento da inscrição do "XXII Encontro Interestadual dos Municípios" no valor total de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no caput do Art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 228/10.

Boa Vista, 19 de novembro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da CPL

Hilda Prill Soares
Secretária

Uilma Vidal de Moura
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 228/10.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao INM - Instituto Nacional Municipalista Ltda., para o pagamento da inscrição do curso "443º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores" no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no caput do Art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 230/10.

Boa Vista, 19 de novembro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da CPL

Hilda Prill Soares
Secretária

Uilma Vidal de Moura
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 230/10.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto a CONSULTRE - Consultoria e Treinamento ltda, para o pagamento da inscrição do "Seminário Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos na Administração Pública" no valor total de R$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no caput do Art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 233/10.

Boa Vista, 30 de novembro de 2010.

Sandro Cavalcante França
Presidente da CPL

Hilda Prill Soares
Secretária

Uilma Vidal de Moura
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n. 233/10.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 05.337.081/0001-13
FORNECEDOR: FUTURE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
TIPO DE INSTR CONTRATUAL: CONTRATO
OBJETO: Contratação de Serviços de Levantamento Patrimonial
Nº DE PROCESSO: 171/09
MODALIDADE: Convite
Nº DA LICITAÇÃO: 035/09
DATA DA ASSINATURA: 23.12.09
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00
VIGÊNCIA INICIAL: 23.12.09
VIGÊNCIA FINAL: Ate a execução do serviço
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Vista
ASSINATURA: Braz Assis Behnck Presidente da CMBV, pela contratante, e Jards de Avilar Freire, pela contratada.





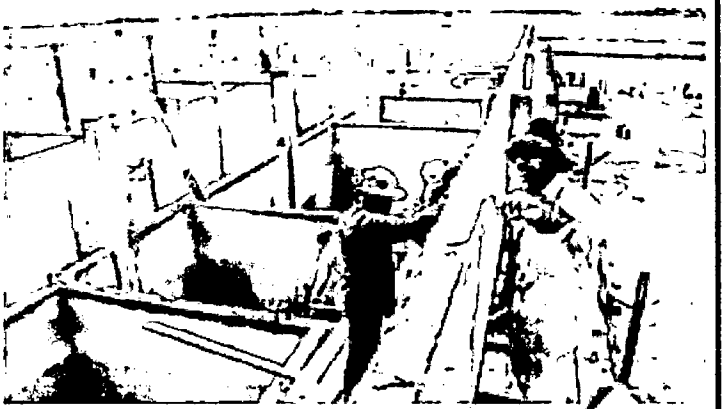
Bosque dos Papagaios

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



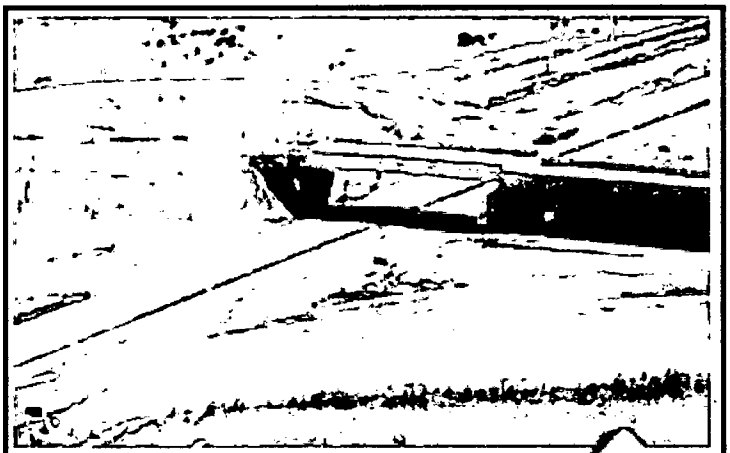
Casa Mãe

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



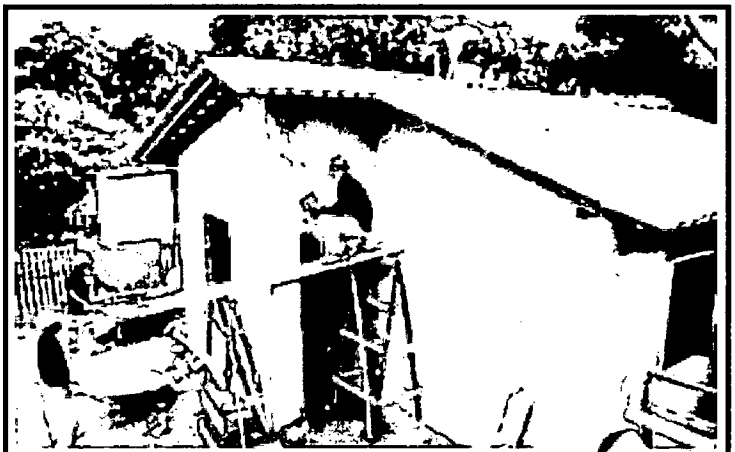
Construção do CEASA e Abatedouro

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Obra do Contorno Oeste

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Construção de 133 casas

Santa Luzia, Senador Hélio Campos e Alvorada

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Crescer da Alegria

Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Expresso Saúde

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Doce Maria
Valorização profissional

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.